



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais

## Lei nº 2684 / 2020

Autoriza o Poder Executivo a realizar transposição entre dotações do Poder Executivo no Orçamento de 2020

Faço saber que a Câmara Municipal de Caxambu, por seus representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado, em atendimento ao inciso VI, do art. 167 da Constituição Federal, a realizar Transposição entre dotações do Poder Executivo no orçamento de 2020, no valor de R\$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais), nas dotações orçamentarias abaixo discriminadas:

### **DOTAÇÃO:310**

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU  
02.12 – SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER  
02.12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER  
02.12.00.27.812.0018.1048 – AQUISIÇÃO DE MAT. E EQUIP. PARA AS UNIDADES ESPORTIVAS  
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
Fonte de Recursos: 100 – RECURSOS ORDINARIOS.....R\$ 2.000,00

### **DOTAÇÃO:340**

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU  
02.14 – SECRETARIA DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS  
02.14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
02.14.00.15.451.0043.1102 – CONSTRUÇÃO/REFORMA/MANUTENÇÃO DAS VIAS URBANAS, ESTRADAS VICINAIS E AFINS  
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES  
Fonte de Recursos: 100 – RECURSOS ORDINARIOS.....R\$ 95.000,00  
**Total da Transposição:.....R\$ 97.000,00**

**Art. 2º.** Para efetivação da transposição a que se refere o artigo anterior será através da fonte de recursos 100 – Recursos Ordinários e, serão anuladas as seguintes dotações orçamentarias:

### **DOTAÇÃO:313**

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU  
02.12 – SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER  
02.12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER  
02.12.00.27.812.0018.2217 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO E INCENTIVO AO ESPORTE  
3.3.90.31.00 – PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS  
Fonte de Recursos: 100 – RECURSOS ORDINARIOS.....R\$ 2.000,00

*Handwritten signature*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais

## DOTAÇÃO:338

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU  
02.14 – SECRETARIA DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS  
02.14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
02.14.00.04.122.0043.2225 – MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL  
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA  
Fonte de Recursos: 100 – RECURSOS ORDINARIOS.....R\$ 50.000,00

## DOTAÇÃO:345

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU  
02.14 – SECRETARIA DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS  
02.14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
02.14.00.15.452.0043.1104 – IMPLEMENTAÇÃO/AMPLIAÇÃO E READEQUAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS  
4.4.90.61.00 – AQUISIÇÃO DE IMOVEIS  
Fonte de Recursos: 100 – RECURSOS ORDINARIOS.....R\$ 45.000,00  
**Total da Anulação.....R\$ 97.000,00**

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caxambu (MG), 10 de junho de 2020

  
**DIOGO CURI HAUEGEN**  
Prefeito Municipal

  
**AMANDA ALVES DOS SANTOS ASSIS**

Secretário Municipal de Administração e Finanças